



Município de Aveiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 074/2020.

“Prorroga e determina na rede pública municipal e particular, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento da infecção humana pelo Covid-19 e dá outras providências”

VILSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 777, de 23 de maio de 2020, do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as orientações dos órgãos de saúde pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO os Decretos nº. 033, 034, 035, 036, 037, 047, 048, 051, 061, 062, 068, 072 e 073/2020 – GAB/PMA, que tomou medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Aveiro – PA;

CONSIDERANDO a prática de melhor prevenir;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal e particular determinada pelo Artigo 7º do Decreto nº 033/2020, de 18 de março de 2020.

§ 1º A determinação da suspensão das aulas se estende até o dia 15 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica no Município.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro/PA, 29 de Maio de 2020.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro

Publicado no Mural e na página Oficial da Prefeitura Municipal de Aveiro-PA (www.aveiro.pa.gov.br), para que produza todos os efeitos legais.